



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0250/2022 PREGÃO Nº 0089/2022 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Xanxerê**, Estado de Santa Catarina, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço Por ITEM**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de mão de obra para Reforma dos Parquinhos nas EMEBs e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino**, incluindo materiais e mão de obra para a reforma e restauração dos parquinhos, pintura, remoção e reinstalação de brinquedos dos parquinhos das EMEBs e dos CEMEIs conforme memorial apresentado, com remoções de tinta, aplicação de fundo anticorrosivo e repintura com tinta e cores indicadas, instalação de balanços e correntes faltantes e troca de balanços de cesto, conforme especificações do edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Descrição dos Itens / Modelo de Proposta para cotação de preços;

2.2.2. Anexo I-A - Especificações técnicas (memorial descritivo) e locais dos serviços;

2.2.3. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.4. Anexo III- Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.5. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, até às 08:45 horas do dia 18 de novembro de 2022.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2022  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações e comprovações constantes dos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5.

### 7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações e comprovações constantes dos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

7.4. Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

7.5. Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br>

7.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

A participação nas condições previstas neste item implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.7. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.9. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações e comprovações constantes nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7.10. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 8.1.3. Data;

8.1.4. **Preço unitário e total** grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

## 8.2. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

**NOTAS 1:** na hipótese de a proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 8.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

Na hipótese de ausência de apresentação das declarações constantes nos Anexos 7.2 e 7.3, e estando presente o representante legal na sala onde está ocorrendo a sessão e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta do documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, sendo necessário declarar de próprio punho ou verbalmente registrado em ata;

A não apresentação da comprovação dos itens 7.4 e 7.5 poderá ser sanada e comprovada no momento do credenciamento pelo pregoeiro com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele descrito no Anexo I;

9.2. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

## 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do **Contrato Social e Alterações posteriores**, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### II. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

### III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Registro e Regularidade da empresa e do seu Responsável Técnico**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional/Federal de Técnicos (CRT/CFT), da localidade da sede da licitante, **pessoa Jurídica e Física em vigência**;
- b) **Comprovação** de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional responsável técnico com atribuições para executar os serviços do objeto licitado**, mediante apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços **ou** ART/RRT/TRT de Cargo e Função **ou** em caso de Sócio através do Contrato social;
- c) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** em nome da **Proponente (empresa)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a **execução serviços de característica semelhante ao objeto licitado**;
- d) **Atestado de Visita nos locais de prestação dos serviços (ANEXO I-A) emitido pelo proponente**, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do proponente. A visita técnica poderá ser agendada no Setor de Educação da Prefeitura Municipal, através do e-mail claudia@xanxere.sc.gov.br ou tel. (49) 3441-8520 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

### NOTAS 2:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO os documentos constantes o item III - Da qualificação Técnica.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

- 12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

- 12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

### 12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Item** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

“Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê e/ou protocolo online ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br));
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax e/ou email.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido em decreto de pagamentos da Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal e ART de execução dos serviços, devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.





9

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2022:  
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00	R\$ 46.000,00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00	R\$ 46.330,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 92.330,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 92.330,00</b>

### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial.

### 18. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O contratado obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, no prazo máximo de **02 (dois) meses** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

18.2. **Locais da prestação de Serviços:** Conforme relacionados no Anexo 01-A.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### 19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

19.1.2. **Prestar os serviços conforme especificações técnicas (memorial descritivo) constantes no Anexo 01-A do edital;**

19.1.3. A Contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

19.1.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

19.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços de reforma dos Parquinhos, sem custo adicional;

19.1.6. **Fornecer juntamente com a Nota Fiscal, a ART/RRT dos serviços executados;**

19.1.7. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses nos reparos realizados;

19.1.8. A contratada deverá cumprir com as NR's - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

19.1.9. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Notificar a **CONTRATADA** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 19.2.2. Apresentar a autorização de fornecimento;
- 19.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste edital;
- 19.2.5. Fiscalizar a prestação dos serviços.

## 20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 20.2.1. Advertência;
  - 20.2.2. Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega e prestação de serviços do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.
- 20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes ao **objeto** licitado serão prestadas pela Secretaria de Educação, falar com a Sra. Claudia Siviane Fávero, Tel. (49) 3441-8520.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, designa como:

22.2. Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. **Claudia Siviane Fávero**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10. O valor estimado para este pregão é de R\$ 92.330,00 (noventa e dois mil, trezentos e trinta reais).

Xanxerê SC, 17 de outubro de 2022.

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I**

**Descrição dos Itens / Modelo de Proposta para cotação de preços**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 FONE DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R\$	Valor Unit. Cotado R\$
01	Reforma do Parquinho da EMEB Pequeno Príncipe.	Serviço	01	3.980,00	
02	Reforma do Parquinho da EMEB Vista Alegre.	Serviço	01	5.500,00	
03	Reforma do Parquinho do CEMEI Criança Feliz	Serviço	01	5.800,00	
04	Reforma do Parquinho do CEMEI Novo Horizonte.	Serviço	01	9.700,00	
05	Reforma do Parquinho do CEMEI Carrossel.	Serviço	01	3.500,00	
06	Reforma do Parquinho da EMEB N <sup>a</sup> Sra. Aparecida.	Serviço	01	5.000,00	
07	Reforma do Parquinho do CEMEI Cantinho Feliz.	Serviço	01	8.600,00	
08	Reforma do Parquinho do CEMEI Lídia Bortoluzzi.	Serviço	01	4.800,00	
09	Reforma do Parquinho do CEMEI Sonho Encantado.	Serviço	01	3.400,00	
10	Reforma do Parquinho do CEMEI Paul Harris.	Serviço	01	5.500,00	
11	Reforma do Parquinho do CEMEI Pimpolho.	Serviço	01	5.200,00	
12	Reforma do Parquinho do EMEB Nery Giachini.	Serviço	01	3.800,00	
13	Reforma do Parquinho do CEMEI Pingo de Gente.	Serviço	01	4.600,00	
14	Reforma do Parquinho da EMEB Pequeno Trabalhador.	Serviço	01	3.200,00	
15	Reforma do Parquinho do CEMEI Maria e João.	Serviço	01	7.100,00	
16	Reforma do Parquinho da EMEB Monteiro Lobato.	Serviço	01	3.300,00	
17	Reforma do Parquinho da EMEB Cirilo Dal'Oglio.	Serviço	01	2.350,00	
18	Reforma do Parquinho do CEMEI Favo de Mel	Serviço	01	7.000,00	

Valor da proposta por extenso \_\_\_\_\_

Validade da Proposta \_\_\_\_ dias.

(DATAR, ASSINAR E CARIMBAR)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Memorial Descritivo)**

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a serem executados na recuperação e melhoria dos parques de diversões das EMEBs e dos CEMEI's da Rede Municipal de Ensino.

De forma geral os brinquedos apresentam desgastes de uso e de intempéries, tempo, desgastes de pintura, e pequenos consertos que se fazem necessários.

Os brinquedos serão listados abaixo e denominados os serviços necessários de cada um, sendo imprescindível que todos atendam as normas de segurança e não causem riscos a seus usuários.

Sendo assim seguem fotos reais dos brinquedos e indicações a serem restauradas, reformadas ou consertadas:

**ITEM 01 - PARQUINHO EMEB PEQUENO PRÍNCIPE**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço cadeirante: Trocar o suporte / armação do balanço pela estrutura que está na EMEB Nery Giachini, troca dos parafusos/eixo, troca de 01 braço torto, troca de parafusos e porcas.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço 6 lugares – execução de fechamento das cestas com ferro barra chata, retirando toda a capa de material plástico existente, troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel Globo – troca do rolamento e instalação do volante.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 02 - PARQUINHO EMEB VISTA ALEGRE



- Balanço Convencional 3 lugares – Troca das cestas por balanços convencional de metal e correntes completas, troca dos parafusos e porcas, lubrificação nas articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Gaiola 3 lugares – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 3 lugares – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Gangorra 6 lugares – lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel c/ volante: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Vai e Vem 6 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 03 - PARQUINHO CEMEI CRIANÇA FELIZ



MODELO ILUSTRATIVO

- Balanço Convencional 2 lugares – Instalação de duas cestas completas modelo da foto com corda.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Vai e Vem 6 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Labirinto Gaiola – Remover parte do solo do fundo do brinquedo.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador – conserto de solda no suporte de apoio que está torto.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escorregador – conserto de solda no suporte de apoio que está torto.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel Convencional – Trocar rolamento.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço de cesto 3 lugares: troca dos três cestos para o modelo indicado, com cordas, troca dos parafusos e porcas, liberação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ITEM 04 - PARQUINHO CEMEI NOVO HORIZONTE



- Carrossel Convencional 1 – Reparo na estrutura, rolamento, adequação do brinquedo ao nível correto.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel Convencional 2 – este brinquedo deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada, troca do eixo principal, suporte da base, pequenos consertos de solda.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Labirinto Gaiola – este brinquedo deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador Foguete: deverá ser removido e levado para descarte em local indicado pela Secretaria.



- Balanço Convencional 01- 6 lugares – Reparo na estrutura das cestas completas, troca das correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Gangorra 1- 2 lugares – Lubrificação da articulação.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Gangorra 2- 2 lugares – Lubrificação da articulação.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 1 – instalação de uma parte plana no final do escorregador, (parte do chão).
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Escorregador 2 – Deverá ser removido da escola e ser instalado em outra escola indicada pela Secretaria.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Balanço Convencional 02- 4 lugares – Reparo na estrutura, instalação das cestas completas de ferro e com correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Balanço Convencional 03- 2 lugares – Reparo na estrutura, instalação de balanços completos de ferro e com correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações, deverá ser removido da escola e ser instalado em outra escola a ser indicada pela Secretaria.
- Balanço Convencional 04- 2 lugares – Reparo na estrutura, instalação de balanços completos de ferro e com correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações, deverá ser removido da escola e ser instalado em outra escola a ser indicada pela Secretaria.
- Balanço 2 lugares – Reparo na estrutura, solda, lixamento, polimento, aplicação de B.D.D.F.D, desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas.
  - Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
  - Balanço 2 lugares – Reparo na estrutura, solda, lixamento, polimento, aplicação de B.D.D.F.D, desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas.

#### ITEM 05 - PARQUINHO CEMEI CARROSSEL







## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escada Horizontal: Reparo na estrutura, solda, desentortar a escada.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 1 lugar – Reparo na estrutura das cestas completas, troca das correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 3 lugares – Reparo na estrutura das cestas completas, troca das correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 06 - PARQUINHO EMEB APARECIDA



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Gangorra 3 lugares – lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta,





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Labirinto Gaiola – este brinquedo deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 3 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel c/ volante: conserto do volante e alguns pontos de solda.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Playground: troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 07 - PARQUINHO CEMEI CANTINHO FELIZ

Obs: Todos os brinquedos deveram ser retirados e reinstalados em local indicado pela Secretaria, total de 15 brinquedos, bem como deverá ser removido pontos de concreto existentes na área do parque.







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Balanço Convencional 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escorregador 01 – deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada pela Secretaria.
- Escorregador 02 – deverá ser removido e instalado em local indicado pela Secretaria.
- Escorregador 03 – deverá ser removido e instalado em local indicado pela Secretaria.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Convencional 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 3 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Gangorra 6 lugares – lubrificação das articulações, deverá ser removida e instalada



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

em outra unidade de ensino a ser indicada pela Secretaria.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Gangorra 3 lugares – lubrificação das articulações, deverá ser removida e instalada em outra unidade de ensino a ser indicada pela Secretaria.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

#### ITEM 08 - CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI



- Carrossel: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Gaiola 1 lugares – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 4 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Vai e Vem 3 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 09 - PARQUINHO CEMEI SONHO ENCANTADO



- Labirinto Gaiola – este brinquedo deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Convencional 4 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações, troca dos cestos, modelo de referência.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel c/ volante: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 10 - PARQUINHO CEMEI PAUL HARRIS



- Balanço Vai e Vem 4 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 3 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Convencional 3 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações, troca da travessa de cima suporte dos balanços por uma nova reforçada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Gangorra 3 lugares – lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço cadeirante: Conserto da plataforma, troca dos parafusos/eixo, troca de 01 braço torto, troca de parafusos e porcas.

Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ITEM 11 - PARQUINHO CEMEI PIMPOLHO



- Gangorra 3 lugares – lubrificação das articulações, deverá ser substituído os bancos de lata e ser instalados bancos padronizados, sem arestas ou pontas, deverá ser substituído os cabos de segurança do brinquedo e instalado o modelo existente no balanço vai e vem.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Balanço Gaiola 1 lugares – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Balanço Vai e Vem 3 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 4 lugares – troca das cestas completas, troca das correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 12 - PARQUINHO EMEB NERY GIACHINI



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 6 lugares – Reparo na estrutura dos balanços completos, troca das correntes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel c/ volante: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Escorregador 02 –Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Estrutura para balanço de cadeirante – deverá ser removida e instalada na plataforma da Escola Pequeno Príncipe.

### ITEM 13 - PARQUINHO CEMEI PINGO DE GENTE



- Balanço Vai e Vem 4 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações, adequação e nivelamento da proteção lateral.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Balanço Convencional 2 lugares – Reparo na estrutura das cestas completas com corda, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel c/ volante: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço 1 lugar: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Balanço Vai e Vem 2 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ITEM 14 - PARQUINHO EMEB PEQUENO TRABALHADOR



- Balanço Convencional 2 lugares – troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Balanço Convencional 3 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Escorregador 01 –Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

#### ITEM 15 - PARQUINHO CEMEI MARIA E JOÃO



- Carrossel c/ volante: Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Troca da chapa dos pés por ferro 8mm em sistema de caracol, vazado de forma que mantenha a segurança do brinquedo, distancia máxima de 2cm.



- Balanço Convencional 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01– Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Deverá ser instalado uma parte plana no final do escorregador.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Carrossel Convencional – Trocar rolamento, troca da barra de segurança por uma barra de tubo de ferro  $\frac{3}{4}$  parede 1,20mm.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escorregador 02 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Convencional 2 lugares –Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Gangorra 3 lugares – lubrificação das articulações, deverá ser lixado todas as madeiras do brinquedo.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

estruturas metálicas nas cores primárias.



- Labirinto Gaiola – este brinquedo deverá ser removido e instalado em outra escola a ser indicada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ITEM 16 - PARQUINHO DA EMEB MONTEIRO LOBATO**



- Balanço Convencional 3 lugares – Reparo na estrutura dos balanços completos, instalação de um balanço faltante padrão dos existentes, troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escada Horizontal: Desentortar a escada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ITEM 17 - PARQUINHO EMEB CIRILO DAL'ÓGLIO



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Escada Horizontal: desentortar a escada.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.

### ITEM 18 - PARQUINHO CEMEI FAVO DE MEL



- Carrossel Convencional – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 01 – deverá ser consertado uma lateral da escada que falta um braço de apoio.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Vai e Vem 4 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Escorregador 02 – Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 01- 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.
- Balanço Convencional02- 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações.



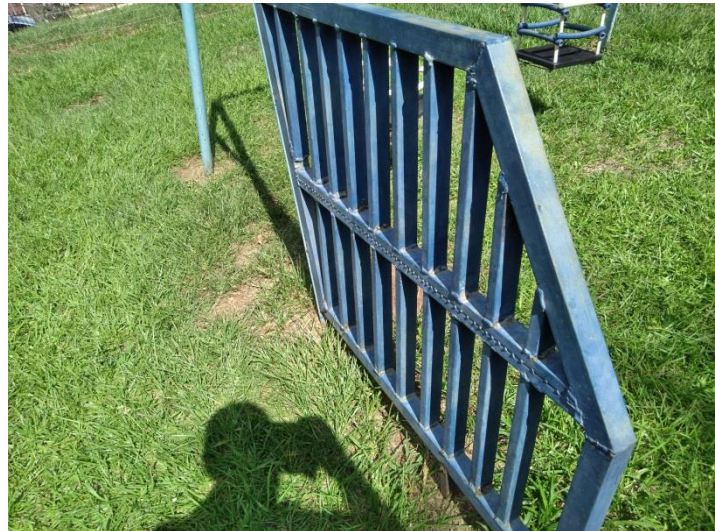


# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Convencional 03- 2 lugares – Troca de parafusos e porcas, lubrificação das articulações, lixamento das soldas do elemento de segurança.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



- Balanço Gaiola 2 lugares – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.



- Balanço Vai e Vem 5 lug. – troca dos parafusos e porcas, lubrificação das articulações.
- Lixamento, polimento de alguns pontos de solda, aplicação removedor de tinta, aplicação de desengraxante, aplicação de fundo anticorrosivo, pintura indicada para estruturas metálicas nas cores primárias.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**LOCAIS E ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:**

**EMEB Cirilo Dal'Oglio**

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo  
 Fone: 3441-8571

**EMEB Monteiro Lobato**

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro  
 Fone: 3441-8508

**EMEB Nossa Senhora Aparecida**

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida  
 Fone: 3441-8578

**EMEB Nery Barbosa Giachini**

Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler  
 Fone: 3441-8532

**EMEB Pequeno Príncipe**

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial  
 Fone: 3441-8538

**EMEB Pequeno Trabalhador**

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã  
 Fone: 3441-8570

**EMEB Vista Alegre**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre  
 Fone 3441-8540

**CEMEI Paul Harris**

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes  
 Fone: 3441-8564

**CEMEI Cantinho Feliz**

Endereço: Rua Pará, nº 460, Centro  
 Fone: 3441-8576

**CEMEI Carrossel**

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro  
 Fone 3441-8534

**CEMEI Criança Feliz**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre  
 Fone: 3441-8539

**CEMEI Favo de Mel**

Endereço: Rua Dionísio Tomazi, nº 310, Bairro Matinho  
 Fone: 3441-8579

**CEMEI Lídia Bortoluzzi**

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto  
 Fone: 3441-8569



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CEMEI Maria e João**

Endereço: Rua Misericórdia nº 76, Centro  
Fone: 3441-8528

**CEMEI Novo Horizonte**

Endereço: Rua Goitacasses, nº 585, Bairro São Romeiro  
Fone: 3441-8526

**CEMEI Pimpolho**

Endereço: Rua Dinarti Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima  
Fone: 3441-8578

**CEMEI Pingo de Gente**

Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, nº 54, Bairro Tacca  
Fone: 3441-8568

**CEMEI Sonho Encantado**

Endereço: Rua Constante Stolarski, nº 860, Bairro Nossa Senhora de Lurdes  
Fone: 3441-8563





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 0089/2022** usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 0089/2022

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº 0089/2022**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



75

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, com sede a ....., na cidade de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo Sr. **Xxxxxxxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº ..., denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para reforma e Prestação de Serviços de mão de obra para reforma dos Parquinhos nas EMEBs e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino**, incluindo materiais e mão de obra para a reforma e restauração dos parquinhos, pintura, remoção e reinstalação de brinquedos dos parquinhos das EMEBs e dos CEMEIs conforme memorial apresentado, com remoções de tinta, aplicação de fundo anticorrosivo e repintura com tinta e cores indicadas, instalação de balanços e correntes faltantes e troca de balanços de cesto conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0250/2022 - Pregão Presencial nº 0089/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E PRAZOS**

- a) O contratado obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, no prazo máximo de **02 (dois) meses** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) **Locais da prestação de Serviços:** Nas unidades escolares conforme relacionados no Anexo 01-A do Edital.
- c) O Contrato oriundo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- d) Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ ..... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	Reforma do Parquinho da EMEB Pequeno Príncipe.	Serviço	01	
02	Reforma do Parquinho da EMEB Vista Alegre	Serviço	01	
03	Reforma do Parquinho do CEMEI Criança Feliz	Serviço	01	
04	Reforma do Parquinho do CEMEI Novo Horizonte	Serviço	01	
05	Reforma do Parquinho do CEMEI Carrossel	Serviço	01	
06	Reforma do Parquinho da EMEB N <sup>a</sup> S <sup>a</sup> Aparecida	Serviço	01	
07	Reforma do Parquinho do CEMEI Cantinho Feliz	Serviço	01	





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

08	Reforma do Parquinho do CEMEI Lídia Bortoluzzi	Serviço	01	
09	Reforma do Parquinho do CEMEI Sonho Encantado	Serviço	01	
10	Reforma do Parquinho do CEMEI Paul Harris	Serviço	01	
11	Reforma do Parquinho do CEMEI Pimpolho	Serviço	01	
12	Reforma do Parquinho do EMEB Nery Giachini	Serviço	01	
13	Reforma do Parquinho do CEMEI Pingo de Gente	Serviço	01	
14	Reforma do Parquinho da EMEB Pequeno Trabalhador	Serviço	01	
15	Reforma do Parquinho do CEMEI Maria e João	Serviço	01	
16	Reforma do Parquinho da EMEB Monteiro Lobato	Serviço	01	
17	Reforma do Parquinho da EMEB Cirilo Dal'Oglio	Serviço	01	
18	Reforma do Parquinho do CEMEI Favo de Mel	Serviço	01	

- e) O pagamento será efetuado respeitando o Decreto Municipal que estabelece o cronograma de pagamentos da Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal e ART/RRT de execução dos serviços, devidamente certificados pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- f) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- g) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### DA CONTRATADA:

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- b) Prestar os serviços conforme especificações técnicas constantes no Anexo 01-A do edital;
- c) A Contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços de reforma dos Parquinhos, sem custo adicional;
- f) **Fornecer juntamente com a Nota Fiscal, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados;**
- g) Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses nos reparos realizados;
- h) A contratada deverá cumprir com as NR's - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### DA CONTRATADA:

- a) Notificar a **CONTRATADA** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- b) Apresentar a autorização de fornecimento;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste edital;



77

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

e) Fiscalizar a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2022:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00	R\$ 46.000,00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00	R\$ 46.330,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 92.330,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 92.330,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 1.b.1. Advertência;
- 1.b.2. Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo prestação de serviços do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- f) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior à aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

**Gestora e Fiscal deste contrato, a Sra. Claudia Siviane Fávero**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XANXERÊ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- a) Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.
- b) E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em ... de ..... de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: